



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-SE

PORTARIA Nº 50/2013.

O Presidente e o 1º Tesoureiro do Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei 3.268 de 30/09/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045 de 19/07/58, alterada pela Lei nº 11.000, de 15/12/04 e o Regimento Interno deste Regional,

Considerando o que ficou decidido em reunião de Diretoria e Plenária deste CRM realizada no dia 30 de abril de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Reajustar os salários dos funcionários deste Conselho de Medicina em 7,42%(sete virgula quarenta e dois por cento).

Art. 2º Esta Portaria tem efeito a partir de 1º de março de 2013.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Dê-se ciência e cumpra-se.

Aracaju, 08 de maio de 2013.

Conselheiro José Júlio Seabra Santos
Presidente - CREMESE

Conselheiro José Roberto Mellara
1º Tesoureiro - CREMESE